

## DECRETO Nº 53.124, DE 16 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.069.750,00 (Onze milhões, sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008  
ALBERTO GOLDMAN  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda  
*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
47001	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		700.750,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000.000,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		168.000,00	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.000.000,00	
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		46.000,00	
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1		5.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		7.150.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000.000,00	
	TOTAL	1		11.069.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.2269	IMPLEMENTAÇÃO SEC.DE EST. DIREITOS DA P	1	1	1.531.750,00	
		1	1	700.750,00	
		1	3	831.000,00	
14.422.4700.5962	PROMOÇÃO ARTICUL. AÇÕES INTEG.INCL.SO	1	3	5.269.000,00	
		1	4	4.269.000,00	
14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGR. E PRO	1	3	4.269.000,00	
	TOTAL	1	3	11.069.750,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		11.069.750,00	
	TOTAL	1		11.069.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN	1	4	11.069.750,00	
	TOTAL	1	4	11.069.750,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	TOTAL	1	1	700.750,00	
	JUNHO			140.327,00	
	JULHO			80.061,00	
	AGOSTO			80.060,00	
	SETEMBRO			80.060,00	
	OUTUBRO			80.060,00	
	NOVEMBRO			80.060,00	
	DEZEMBRO			160.122,00	
	TOTAL	1	3	9.369.000,00	
	JUNHO			3.747.600,00	
	JULHO			936.900,00	
	AGOSTO			936.900,00	
	SETEMBRO			936.900,00	
	OUTUBRO			936.900,00	
	NOVEMBRO			936.900,00	
	DEZEMBRO			936.900,00	
	TOTAL	1	4	1.000.000,00	
	JUNHO			500.000,00	
	JULHO			500.000,00	
	TOTAL GERAL			11.069.750,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL	1	4	11.069.750,00	
	DEZEMBRO			11.069.750,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	11.069.750,00	11.069.750,00	0,00		
TOTAL GERAL	11.069.750,00	11.069.750,00	0,00		

## DECRETO Nº 53.125, DE 16 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.872.133,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008  
ALBERTO GOLDMAN  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda  
*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		4.872.133,00	
	TOTAL	1		4.872.133,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2909.5515	ADMINISTRAÇÃO DA SEC.ECONOMIA E PLANEJ			4.872.133,00	
	TOTAL	1	3	4.872.133,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.872.133,00	
	TOTAL	1		4.872.133,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN			4.872.133,00	
	TOTAL	1	4	4.872.133,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL	1	3	4.872.133,00	
	JUNHO			696.019,00	
	JULHO			696.019,00	
	AGOSTO			696.019,00	
	SETEMBRO			696.019,00	
	OUTUBRO			696.019,00	
	NOVEMBRO			696.019,00	
	DEZEMBRO			696.019,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL	1	4	4.872.133,00	
	JUNHO			696.019,00	
	JULHO			696.019,00	
	AGOSTO			696.019,00	
	SETEMBRO			696.019,00	
	OUTUBRO			696.019,00	
	NOVEMBRO			696.019,00	
	DEZEMBRO			696.019,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	4.872.133,00	4.872.133,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.872.133,00	4.872.133,00	0,00		

## DECRETO Nº 53.126, DE 16 DE JUNHO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.783.881,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008  
ALBERTO GOLDMAN  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário da Fazenda  
*Maria Elizabeth Domingues Cechin*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
28000	CASA CIVIL				
28010	FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.783.881,00	
	TOTAL	1		3.783.881,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.4322	FUNCIONAMENTO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI			3.783.881,00	
	TOTAL	1	4	3.783.881,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.783.881,00	
	TOTAL	1		3.783.881,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN			3.783.881,00	
	TOTAL	1	4	3.783.881,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL	1	4	3.783.881,00	
	JUNHO			1.261.293,00	
	JULHO			1.261.293,00	
	AGOSTO			1.261.295,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	3.783.881,00	3.783.881,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.783.881,00	3.783.881,00	0,00		

## DECRETO Nº 53.127, DE 16 DE JUNHO DE 2008

*Autoriza a Secretaria da Cultura a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas, visando à transferência de recursos financeiros para realização de obras em prédios próprios, de interesse na área cultural*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Secretaria da Cultura autorizada a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, que venham a constar de relações aprovadas por despacho governamental, publicadas no Diário Oficial do Estado, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para realização de obras em prédios próprios, que demonstrem finalidade e interesse cultural à população.

Artigo 2º - A instrução dos processos referentes a cada convênio deverá compreender parecer da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria da Cultura e integral atendimento ao disposto nos Decretos nº 40.722, de 20 de março de 1996, e nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007, cabendo ainda, após a assinatura do instrumento, a adoção do procedimento a que alude o artigo 11 do primeiro dos referidos decretos.

Artigo 3º - Os convênios de que trata o artigo 1º deverão obedecer à minuta-padrão constante do Anexo deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008  
ALBERTO GOLDMAN  
*João Sayad*  
Secretário da Cultura  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

### ANEXO

#### a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.127, de 16 de junho de 2008

*CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE , OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA*

Aos dias de mês de de , o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta, , nos